

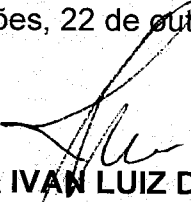


EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 480/2024.

Art. 1º. Modifica o §1º do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 480/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Como condição para outorga da concessão da área mencionada no artigo anterior, a concessionária deverá realizar, a título de encargo, as obras de revitalização de Praça no Bairro Belo Vale, situada na Rua Antonio Sebastião da Silva com Rua Josino Oliveira Souza, com Rua Egnaldo Moura Filho, nesta cidade, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, iniciar as obras e concluí-las no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da homologação do procedimento licitatório, ficando ainda responsável pelos reparos e manutenção da praça durante o prazo de vigência da concessão.”

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2024.


VEREADOR IVAN LUIZ DE SOUZA
Presidente da CLJ


VEREADORA MARLI APARECIDA BARBOSA
Relatora da CLJ


VEREADOR ISMAEL SOARES DE MOURA
Vogal da CLJ